Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Vice-Presidência

Agravo em Recurso Especial Criminal nº 0040199-52.2006.8.19.0001
Agravante: José Marleudo de Almeida
Agravado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Trata-se de Agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil interposto **(e-doc. 2106)** contra decisão de inadmissão do Recurso Especial **(e-doc. 2082).**

O Ministério Público apresentou contrarrazões **(e-doc. 2124)**.

É o Relatório. Decido.

Em obediência ao que reza o artigo 1.042, parágrafo 4º, do CPC, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada.

Encaminhe-se ao Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Rio de Janeiro, na data constante da assinatura digital.

Desembargadora **Maria Angélica G. Guerra Guedes**
Segunda Vice-Presidente

MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES:13775 Assinado em 13/05/2026 14:07:24
Local: 2VP - GABINETE